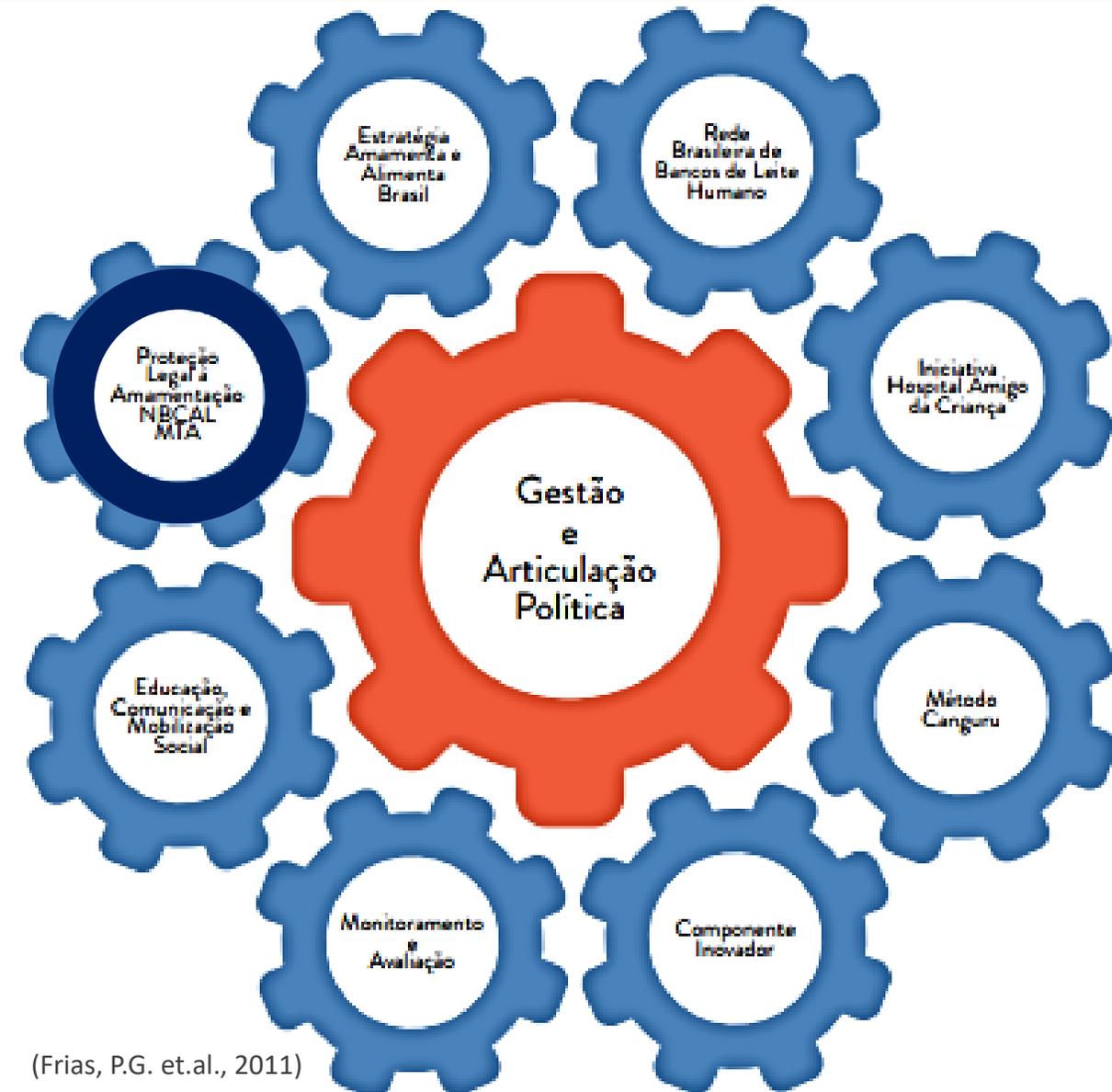


Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA

MULHER TRABALHADORA QUE AMAMENTA



(Frias, P.G. et.al., 2011)

A ação Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA) é uma ação do Ministério da Saúde (MS) em parceria com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Faz parte do componente “Proteção Legal à Amamentação”, da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno. (Brasil, 2017)



Objetivo dessa apresentação:

- Apresentar a ação Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA) aos profissionais de saúde como uma estratégia para garantir o direito da mulher e da criança à amamentação.





Um dos principais fatores de não aleitamento materno ou desmame precoce é o trabalho feminino. (Victora, C.G. et.al., 2016)

- Uma licença maternidade inferior a seis semanas aumenta a probabilidade da mulher não amamentar o seu filho e de desmame precoce em 400%. (Victora, C.G. et al, 2016)
- Mulheres que planejam voltar a trabalhar após terem filhos tem menos probabilidade de iniciar ou continuar a amamentação. (Victora, C.G. et al, 2016)
- No Brasil, mulheres em licença maternidade amamentam mais que mulheres sem esse benefício. (Brasil, 2009)



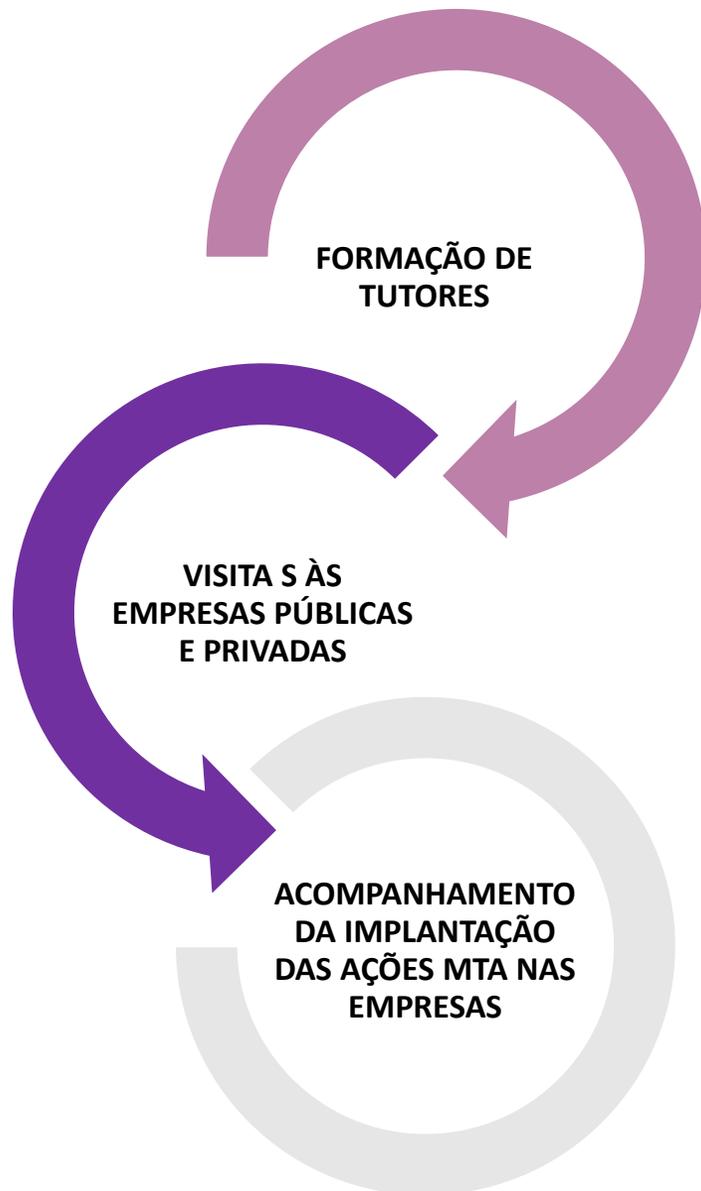
A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) recomendam o aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais, sendo de forma exclusiva até os seis meses de vida da criança.





(Foto: arquivo COCAM)

- Mais de 820 mil vidas poderiam ser salvas todos os anos em 75 países de baixa e média renda com a ampliação da amamentação. (Victora, C.G et.al, 2016)
- Estima-se que o aleitamento materno seja capaz de diminuir em até 13% a morte de crianças menores de 5 anos em todo o mundo por causas preveníveis. (Jones, G. et al, 2003)



- A ação MTA capacita profissionais de saúde para serem tutores na temática em seus estados/municípios e assim sensibilizar gestores de empresas públicas e privadas sobre a importância da manutenção do aleitamento para a saúde das crianças, mulheres e para a sociedade.
- A ação possui três eixos estratégicos:
 - extensão da licença maternidade para 180 dias
 - implantação de creche no local de trabalho
 - criação da Sala de Apoio à Amamentação (SAA) na empresa.



Creche

Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade deverão ter local apropriado onde seja permitido às empregadas deixar, sob vigilância e assistência, os seus filhos durante a amamentação. Ficam as empresas e os empregadores autorizados a adotar o sistema de reembolso-creche, em substituição à exigência de creche no local de trabalho. A exigência também pode ser suprida por meio de creches distritais mantidas por convênios com a empresa ou com outras entidades públicas e privadas ou a cargo do SESI, do SESC e das entidades sindicais.





Licença Maternidade de 180 dias

Lei nº 11.770/2008 - Programa Empresa Cidadã

Essa lei, publicada em 9 de setembro de 2008, estimula as empresas a ampliarem a licença-maternidade das suas trabalhadoras para 6 meses, mediante incentivo fiscal. É obrigatória para servidores públicos federais. Os funcionários públicos estaduais também contam com a licença maternidade ampliada e vários municípios já aderiram.





Salas de Apoio à Amamentação

- É um local simples, dentro da empresa, destinado às mulheres trabalhadoras que retornam da licença-maternidade e desejam continuar amamentando seus filhos.
- Nessa sala, a mulher pode retirar e armazenar o seu leite em condições higiênico-sanitárias adequadas durante a jornada de trabalho.





Como são as Salas de Apoio à Amamentação?



- Ter ponto de água fria, lavatório e papel toalha.
- Dimensão da sala – 1,5 m² por cadeira de coleta.
- Cadeira de coleta ou poltrona confortável.
- Material usado na coleta do leite materno:
 - Frasco de vidro com tampa de plástico rosqueável
 - Máscara descartável.





Como são as Salas de Apoio à Amamentação?



- Material usado para o transporte do leite materno coletado:
 - Caixa de isopor ou bolsa térmica.

- A sala deve conter freezer (ou geladeira com congelador) com termômetro.
- NÃO pode ser frigobar.





Que outras legislações amparam a Mulher Trabalhadora que Amamenta?

- Direito a estabilidade de emprego desde o momento da concepção até 5 meses pós-parto (Art. 391 CLT e Constituição Federal no seu artigo 10º - Inciso II, Letra b);
- Direito à licença maternidade de 120 dias e licença paternidade de 5 dias (artigo 473, III da CLT e Constituição no artigo 7º inciso XIX);
- Prorrogação dos períodos de repouso antes e depois do parto por duas semanas, quando a saúde da mãe ou do bebê justificarem, mediante atestado médico;



Que outras legislações amparam a Mulher Trabalhadora que Amamenta?

- Após os 120 dias a mulher ainda pode contar com 2 intervalos de 30 minutos no seu horário de trabalho (até 6 meses pós-parto);
- Licença paternidade de 20 dias, para pais que trabalham em Empresas Cidadãs, mediante participação do pai/ parceiro em programa ou atividade sobre paternidade. (Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257, 2016)



Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Bases para a discussão da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.
- FRIAS, P. G. et al. Promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no âmbito municipal. In: RECIFE. Prefeitura. Secretaria de Saúde do Recife. Aleitamento materno: da visita domiciliar ao banco de leite humano. Recife: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, 2011. p. 11-19.
- Victora CG, Bahl R, Barros AJ, França GV, Horton S, Krasevec J, Murch S, Sankar MJ, Walker N, Rollins NC; Lancet Breastfeeding Series Group. Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. Lancet. 2016 Jan 30;387(10017):475-90. doi: 10.1016/S0140-6736(15)01024-7. Review. PubMed PMID: 26869575.
- Jones G, Steketee RW, Black RE, Bhutta ZA, Morris SS; Bellagio Child Survival Study Group. How many child deaths can we prevent this year? Lancet. 2003 Jul 5;362(9377):65-71. Review. PubMed PMID: 12853204.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. II Pesquisa de Prevalência do Aleitamento Materno nas capitais brasileiras e Distrito Federal. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009a. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cartilha para a mulher trabalhadora que amamenta / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia para implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA

MULHER TRABALHADORA QUE AMAMENTA

Material de 01 de agosto de 2019

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção à Criança

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.